

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM

CMSI

OFÍCIO/SEC/EXEC/CMS/Nº 003/2023

Itapemirim, 05 de janeiro de 2023

DO: Conselho Municipal de Saúde – CMS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dr. Felipe Ayub Fernandes

A : Câmara Municipal de Itapemirim
Presidente/Vereadores
Exmo. Sr. Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente e demais vereadores,

O Conselho Municipal de Saúde do município de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições previstas em leis municipais e demais legislações aplicáveis, vem através deste comunicar que em sua última reunião ordinária realizada no dia 19/12/2022, em comum acordo entre a plenária, decidiu pelo encaminhamento de alguns assuntos ao Ministério Público para conhecimento e providências e faz-se também fazer conhecer a esta nobre casa legislativa:

O Conselho Municipal de Saúde vem sentindo-se desrespeitado pela gestão pública de saúde do município há anos. Todos os encaminhamentos feitos como memorandos e ofícios são ignorados. Como ápice do total desrespeito estamos há mais de um ano sem um espaço físico para funcionamento da Sede do Conselho de Saúde, estando o município ferindo os termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, que dispõe sobre a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Lembremos que cabe aos Conselhos de Saúde, que representam o controle social, “fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente” (Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/12) e sem estrutura física para funcionamento, entendemos que seja uma forma de enfraquecer e dificultar sua atuação de forma íntegra.

Ressaltamos ainda, que em nenhum momento passou pelo Conselho Municipal de Saúde quaisquer convênios referentes ao Hospital Materno Infantil Menino Jesus, como convênio Geral, UTI e Hemodiálise para aprovação e/ou apreciação, também nenhuma prestação de contas dos serviços prestados. Todas as informações que temos são referentes às redes sociais. Informamos que houve a troca recente do prestador de serviço do referido hospital, e nada foi passado por esse Conselho Municipal de Saúde, tudo foi feito pelo município à revelia, ou seja, não sabemos quais serviços serão contemplados, valores do



referido convênio, tão pouco como se deu a contratação da empresa, se foi por licitação, dispensa, filantrópico ou não, como este Conselho irá fiscalizar, cumprir seu papel?

Solicitamos o contrato da empresa de reparo de equipamentos odontológicos, e esta foi totalmente ignorada pela secretaria de saúde.

O CRIA(Centro de Referência da Infância e Adolescência) está funcionando irregularmente, sem que haja contrato de locação do imóvel, solicitamos o contrato e não fomos respondidos.

Não estão sendo realizadas as prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, tendo pendências desde 2019, e a atual gestão esta indo no mesmo caminho errado.

Não temos conhecimento sobre o Contrato Anual com o Consórcio Intermunicipal Expandida Sul, nem em sua totalidade de valores, serviços prestados e empresas participantes;

Muitas unidades de saúde estão trabalhando em situações precárias, temos unidades construídas há poucos anos e sem estrutura adequada, podemos citar aqui também o CAPS em Candéus;

A Diretoria do Conselho solicitou uma reunião com o Prefeito Municipal, sendo agendada e desmarcada devido ao seu problema de saúde e após seu retorno, feito várias tentativas e sem sucesso, na última reunião ordinária em 19/12/22, o Secretário de Saúde se posicionou insatisfeito por essa solicitação, porém, cabe dizer que sendo o Conselho através de seus segmentos responsáveis por representar a sociedade, atuante no controle e na execução das políticas públicas de saúde, sendo uma instância colegiada, deliberativa e permanente do SUS em cada esfera do Governo, deveria ao menos ter acessibilidade ao prefeito, ferindo assim mais uma vez os direitos de nossos conselheiros que atuam como representantes dos munícipes e cabe aqui dizer, de forma não remunerada.

Informamos que ficamos por um período com o Conselho Municipal desfeito, pois, houve uma inconsistência entre a Lei de Criação e o Regimento Interno, haja vista, que o Regimento Interno sofreu alteração, mas, em virtude do aguardo pelo jurídico da Saúde a Lei ainda não tinha sido modificado, sendo o mesmo destituído por algum tempo pela então Secretária de Saúde Sra. Elisa Barreto dos Santos Daroz e após seis processos eleitorais o mesmo fora novamente composto de acordo com a Lei de Criação. Compete dizer, que se fosse cumprida a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de forma íntegra no município, o Conselho de Saúde poderia deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal com suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, definindo sua estrutura e dimensão, decidindo sobre o seu orçamento, no entanto segue atrelado às decisões da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAMOS a Promotoria Municipal esforços no sentido de buscar uma solução para os problemas citados e através deste informamos aos nobres senhores o caos que há tempos estamos enfrentando. Sem mais para o momento, agradecemos, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,


Felipe Ayub Fernandes
(Presidente do CMSI)

